



PARECER CONTROLE INTERNO

Veio a esta controladoria interna a presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitando a emissão de parecer final no que se refere a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as demandas deste Poder Legislativo.

PARECER

Quanto a análise do processo licitatório na modalidade carta convite Nº 02/2017, por se tratar de aquisição de combustível (gasolina comum), com intuito de suprir as demandas existentes nesta Casa Legislativa, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na lei 8.666/93.

Analisando a documentação e os procedimentos constantes do presente processo licitatório, vislumbra-se possuir mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do presente processo licitatório na modalidade carta convite, ratifico para os fins de mister, o procedimento licitatório sob exame de Nº 05/2017

Santo Antônio do Tauá/PA, 07 de Fevereiro de 2017.

Adriana de Moraes Albuquerque
Controladora Interna da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá